



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2016.

Dispõe sobre nova redação da Lei Complementar nº. 92/2007, que regulamenta o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º- Os artigos abaixo descritos passam a ter a seguinte redação:

Art. 129.....

§ 3º - A licença temporária poderá ser concedida no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, mediante "Alvará de Licença Provisório".

Art. 199.....

Inciso IV - O não pagamento implicará na inscrição da Dívida Ativa, com multa de 20% (vinte por cento) e posteriormente cobrança judicial ou execução extrajudicial.

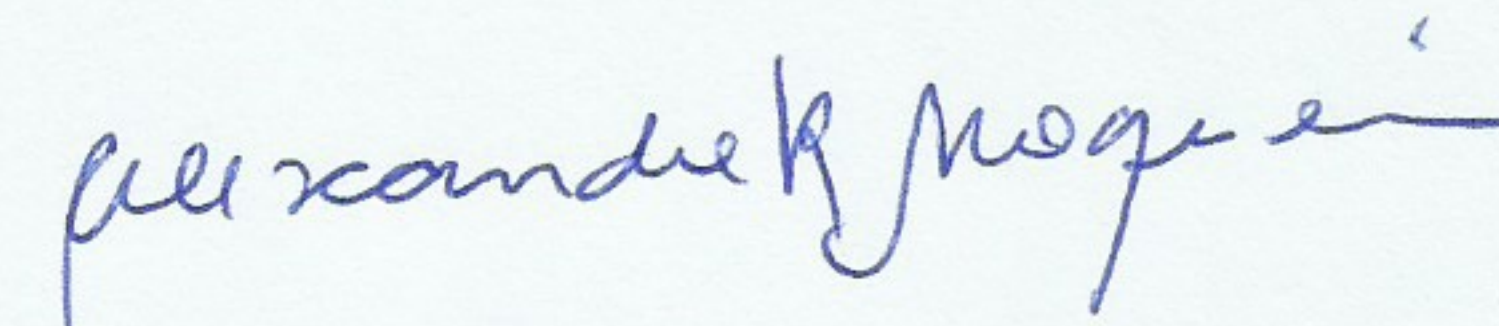
Art. 283.....

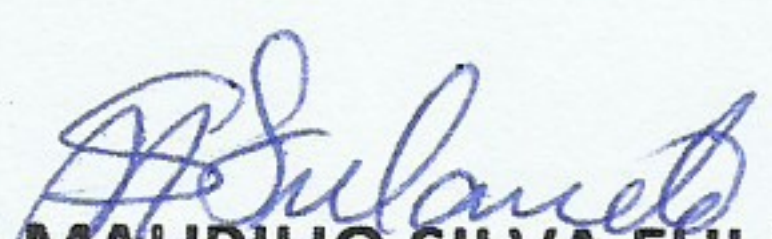
III – por via extrajudicial, quando processada em cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de junho de 2016.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
 PRESIDENTE


MAURILIO SILVA FULANETO
 1º SECRETÁRIO